



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 978.593-1**

Prazo de Validade: até 09/07/2023

CNPJ: 00.961.053/0001-79

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 11 DE ABRIL DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 00.961.053/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:19 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **B0F1.C6E4.8407.420F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.961.053/0001-79

Certidão nº: 14858927/2023

Expedição: 11/04/2023, às 08:56:48

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.961.053/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.961.053/0001-79

Razão

Social:

FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS EIRELI

Endereço:

AV PASTEUR SN QD 144 LT 2 / PQ ANHANGUERA II /
GOIANIA / GO / 74340-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023

Certificação Número: 2023043000170459669466

Informação obtida em 02/05/2023 13:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104811855353**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS EIRELI

CNPJ : 00961053000179

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104811855353**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de abril de 2023, às 09:01:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2023





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37152757

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS - LTDA

CNPJ

00.961.053/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.466.287.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 ABRIL DE 2023

HORA: 8:57:56:4



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli, situada na Av. Pasteur, Quadra 144, Lote 2, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.961.053/0001-79, entregou os produtos para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o serviço abaixo relacionado:

PROCESSO Nº	201912000203926
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Contrato, Edital nº 30/2019
CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATADA	Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento, sob demanda, de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, incluindo o serviço de entrega e o empréstimo dos vasilhames, para atender as necessidades das Comarcas de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis, pelo período de 12 meses.
QUANTIDADE	Água mineral sem gás em garrações de 20 litros: 35.286 unidades
DIZERES	a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c. ser preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

Registro que os produtos e serviços contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E POSTAGEM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.



Eliane de Oliveira Falcão

Diretora da Divisão de Serviços Gerais e Postagem



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

CNPJ/CPF: 961053000179

PENALIDADE:

NÃO CONSTA REGISTRO

..*.~*
..*.~*
..*.~*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.

Validador: 615424367-1667981879

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 25/05/2023 09:03:18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.961.053/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR GAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PASTEUR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA144 LOTE 02
---------------------------------	------------	---

CEP 74.340-570	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ANHANGUERA II	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jlney@terra.com.br	TELEFONE (62) 3942-5560
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **08:32:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI

CNPJ/MF 00.961.053/0001-79

Avenida Pasteur, SN, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO., CEP 74340-570.

Alteração Contratual de Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Quinta Alteração Contratual

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Rafael Antônio da Fonseca Martins, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/03/1985, natural de Goiânia/GO., filho de Antônio Carlos Martins e Janita Lídia da Fonseca Martins, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02940138881 DETRAN/GO., em 26 de janeiro de 2018 e da Cédula de Identidade nº 4.434.975, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.552.791-10, residente e domiciliado à Rua Juvenal Luiz Ferreira, SN, Qd. 30, Casa 56, Resid. Trindade, Setor Orientville, Goiânia/GO., CEP 74355-696; e

Janita Lídia da Fonseca Martins, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 12/06/1955, natural de Goiânia/GO., filha de João Marra da Fonseca e de Divina Dias da Fonseca, portadora da Cédula de Identidade nº 566756/2ª Via, expedida pela DGPC/GO., em 25 de Janeiro de 2000, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.483.481-87, residente e domiciliada à Rua S2, N 428, Res. Fontainebleau, Apto 704, Setor Bela Vista, Goiânia/GO., CEP 74823-430;

Únicos sócios da empresa sob a denominação social **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, estabelecida à Avenida Pasteur, SN, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO., CEP 74340-570., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52201284297, em 11/12/1995, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação contratual, mediante a faculdade prevista no Parágrafo Único do Artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), com a redação alterada pelo Art. 10, da LC nº 128/2008, e ainda ao disposto na DREI - IN 35/2017 Art. 1ª § 1º Inciso C, §§ 2º e 3º tem entre si, justo e contratado, alterar e transformar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia **Janita Lídia da Fonseca Martins**, acima qualificada, neste ato, cedendo e transferindo a totalidade de quotas que possui ao sócio **Rafael Antônio da Fonseca Martins**, acima qualificado. A sócia que se retira, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos, não deixando sobre si nenhuma responsabilidade sobre os direitos e obrigações da sociedade, no futuro.

Parágrafo Único - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia que permanece e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de interina responsabilidade do sócio que permanece.

Cláusula 2ª - Após a transferência de quotas e retirada de sócio, o capital ficou assim distribuído:

Página 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 13:56 SOB Nº 52600691317.
PROTOCOLO: 180658948 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803088251. NIRE: 52600691317.
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 01/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI

CNPJ/MF 00.961.053/0001-79

Avenida Pasteur, SN, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO., CEP 74340-570.

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
Rafael Antônio da Fonseca Martins	240.000	100	240.000,00
Total	240.000	100	240.000,00

Cláusula 3ª - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de dissolução.

Cláusula 4ª - A sociedade passa a ser administrada exclusivamente pelo sócio **Rafael Antônio da Fonseca Martins**, o qual representará a sociedade em seus negócios, podendo assumir obrigações seja em favor do quotista, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Não podendo, no entanto, delegar o nome da empresa em negócios estranhos aos seus objetivos.

Cláusula 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6ª - O sócio **Rafael Antônio da Fonseca Martins**, resolve transformar esta SOCIEDADE em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação a ser **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 7ª - O acervo advindo da empresa transformada **Fonseca Martins Comércio de Gás - EIRELI**, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, após a venda de dois bens móveis onde que seus respectivos valores foram convertidos para moeda corrente nacional, assim passa a ser integralizado para constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, da seguinte forma:

- R\$ 104.289,00 (cento e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais) em moeda corrente nacional.
- R\$ 82.555,00 na forma do veículo da marca VW, modelo 9.150 Delivery, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, Placa NWL-7941, Chassi nº 9533A62P2BR154291;
- R\$ 53.156,00 na forma do veículo da marca HYUNDAI, modelo HR HDB, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, Placa NVZ-3959, Chassi nº 95PZBN7HPCB03B131;

Cláusula 8ª - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Página 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 13:56 SOB Nº 52600691317.
PROTOCOLO: 180658948 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803088251. NIRE: 52600691317.
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 01/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI

CNPJ/MF 00.961.053/0001-79

Avenida Pasteur, SN, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO., CEP 74340-570.

Rafael Antônio da Fonseca Martins, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/03/1985, natural de Goiânia/GO., filho de Antônio Carlos Martins e Janita Lídia da Fonseca Martins, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02940138881 DETRAN/GO., em 26 de janeiro de 2018 e da Cédula de Identidade nº 4.434.975, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.552.791-10, residente e domiciliado à Rua Juvenal Luiz Ferreira, SN, Qd. 30, Casa 56, Resid. Trindade, Setor Orientville, Goiânia/GO., CEP 74355-696. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Denominação

A empresa gira sob a denominação de “**Fonseca Martins Comércio de Gás - EIRELI**” utilizando como nome fantasia a expressão “**JR GÁS**”.

CLÁUSULA II – Sede

A empresa tem sua sede à **Avenida Pasteur, SN, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO., CEP 74340-570.**

CLÁUSULA III – Filial

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA IV – Objeto

A empresa tem por objeto o ramo de **comércio varejista de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), água mineral, carvão vegetal, bebidas e minimercado.**

CLÁUSULA V – Prazo e Duração

O prazo de duração da empresa é indeterminado, sendo que seu início de atividades se deu em **01/12/1995.**

CLÁUSULA VI – Capital

O capital da empresa é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, totalmente integralizado da seguinte forma:

- R\$ 104.289,00 (cento e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais) em moeda corrente nacional.
- R\$ 82.555,00 na forma do veículo da marca VW, modelo 9.150 Delivery, ano de fabricação 2011, ano modelo 2011, Placa NWL-7941, Chassi nº 9533A62P2BR154291;
- R\$ 53.156,00 na forma do veículo da marca HYUNDAI, modelo HR HDB, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, Placa NVZ-3959, Chassi nº 95PZBN7HPCB03B131;

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA VII – Administração

Página 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 13:56 SOB Nº 52600691317.
PROTOCOLO: 180658948 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803088251. NIRE: 52600691317.
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 01/08/2018
www.portaldoeempreendedororgoiano.go.gov.br

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI

CNPJ/MF 00.961.053/0001-79

Avenida Pasteur, SN, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, Goiânia/GO., CEP 74340-570.

A empresa é administrada por seu titular **Rafael Antônio da Fonseca Martins**, acima qualificado, com os poderes de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA VIII – Declaração do titular

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA IX – Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA X – Normas Contratuais Omissas

Sobre os casos não regulados neste ato, que deverão ser aplicadas as disposições legais pertinentes à espécie.


CLÁUSULA XI – Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII – Foro

O Foro da empresa é o da Comarca de Goiânia/GO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração de ato constitutivo.

Goiânia/GO., 11 de Julho de 2018.



Rafael Antônio da Fonseca Martins
TITULAR / ADMINISTRADOR



Janita Lúcia da Fonseca Martins
SÓCIA RETIRANTE

Página 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 13:56 SOB Nº 52600691317.
PROTOCOLO: 180658948 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803088251. NIRE: 52600691317.
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 01/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
 Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
 Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts. 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 00491807061055094601684 <http://extrajudicial.tdo.jus.br/selo>

Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura (s) de
 JANITA LIDIA DA FONSECA MARTINS

.....
 pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver
 (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé.

Nova Brasília, 17 de Julho de 2018, 16:48:23.
 LEONARDO LINO DE SOUZA ESCRIVENTE

QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
 Bruno
 Quintiliano
 Silva Vieira
 Oficial Tabelião
 (62) 3230 2626
 Nova Brasília
 Aparecida de Goiânia
 GOIÁS

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
 Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
 Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts. 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 00491807061055094602557 <http://extrajudicial.tdo.jus.br/selo>

Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura (s) de
 RAFAEL ANTONIO DA FONSECA MARTINS

.....
 pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver
 (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé.

Nova Brasília, 18 de Julho de 2018, 16:13:28.
 LEONARDO LINO DE SOUZA ESCRIVENTE

QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
 Bruno
 Quintiliano
 Silva Vieira
 Oficial Tabelião
 (62) 3230-2626
 Nova Brasília
 Aparecida de Goiânia
 GOIÁS

C.R.C.

Status:Homologado - até 31/01/2024

Situação:Regular - até 11/06/2023

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da GEAC - Gerência de Aquisições Corporativas, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

Enquadramento ME/EPP: Empresa de Pequeno Porte

ENDEREÇO: AV. PASTEUR , S/N.
QD. 144 LT. 02 , PQ. ANHANGUERA II
74340-570 - GOIÂNIA / GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10277501-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126182-7

C.N.P.J: 00.961.053/0001-79

CAPITAL SOCIAL: R\$ 240.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 1.508.823,84

SITUAÇÃO FINANCEIRA: LG (Liquidez Geral) : 2,32
SG (Solvência Geral) : 3,19
LC (Liquidez Corrente) : 3,59

VALIDADE DO BALANÇO: 30/06/2023

REPRESENTANTES LEGAIS: RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS-Sócio Administrador

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), ÁGUA MINERAL, CARVÃO VEGETAL, BEBIDAS e MINIMERCADO.. X X X X X X X X X X X X X X X X

OBSERVAÇÕES DO RAMO DE ATIVIDADE: A EMPRESA APRESENTOU: * INICIO DAS ATIVIDADES: 01/12/1995; * CNPJ Nº 00.961.053/0001-79, PORTE EPP, SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA, EMITIDO EM 31/01/2023; * CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ENQUADRAMENTO ME, EMITIDA PELA JUCEG EM 17/01/2023; * TERMO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP, EMITIDO PELA JUCEG EM 01/01/2023 * CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS/GO VALIDO ATE 27/12/2023; * ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,FORNECIDO PELO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG, COM DATA DE EMISSÃO 08/05/2012; * CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO REVENDA DE GPL, FORNECIDO PELA ANP/GO, COM VALIDADE ATÉ 20/04/2023; * ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº 312176, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GO DE GOIÂNIA, COM VALIDADE PARA 31/12/2023; * DECLARAÇÃO DE VERACIDADE/ PESSOA JURÍDICA, EMITIDA EM 20/01/2023; * DECLARAÇÃO DE QUE NÃO

EMPREGA MENORES, EMITIDO EM 20/01/2023.

VALIDADE DAS CERTIDÕES

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 11/06/2023

FGTS: 17/06/2023

Receita Federal: 01/07/2023

INSS/DRS-CI: 01/07/2023

Tributo Estadual/Goiás:11/06/2023

Tributos Estaduais/Outros Estados:

Tributos Municipais:09/07/2023

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:08/10/2023

Vencimento Cadastro: 31/01/2024

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora no CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, observados os termos dos editais, conforme o ramo de atividade comercial acima discriminado.

Este Certificado está de acordo com **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.**

GEAC - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS, Emitido em Goiânia, aos vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e tres (25/05/2023).

**** A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.go.gov.br que foi gerado através do código de validação: **6786462664961053000179****



Goiânia, 30 de maio de 2023

DECLARAÇÃO

A empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF nº 00.961.053/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL ANTONIO DA FONSECA MARTINS, portador do CPF nº 004.552.791-10, sediada na Av. Pasteur Nº50 Qd. 144 Lt. 02 Parque Anhanguera II, Goiânia- Go - CEP 74340-570.

DECLARA QUE:

1º) Sob as penas cabíveis, que não utiliza, no estabelecimento, trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do art. 12, XIII, do Decreto Estadual nº 9.666/20.

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista conforme inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02.

3º) Sob as penas cabíveis, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, com dirigentes ou servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na formalização contratual.

4º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

5º) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

6º) não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública. Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Rafael Antônio da Fonseca Martins

Gerente de Contas



Goiânia, 30 de maio de 2023.

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

A
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nesta

A empresa **Fonseca Martins Comércio de Gás EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.961.053/0001-79 e inscrição estadual nº 10.277.501.0, estabelecida na Avenida Pasteur quadra 144, lote 02 nº50, Parque Anhanguera II, CEP 74.340-570, tendo examinado o edital, apresentamos a proposta para fornecimento dos produtos descritos na tabela abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes. Esta proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias a partir da data acima mencionada.

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral 20 L	UND	salute	8250	R\$ 14.90	R\$ 122.925,00
02	Água mineral 20 L	UND	salute	2750	R\$ 14.90	R\$ 40.975,00
VALOR TOTAL						R\$ 163. 900,00

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rafael Antonio da Fonseca Martins
Gerente de Contas